

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJDL) Nº
7030401/2023

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Massapê vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa, que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do objeto abaixo relacionado:

- 1. Apresentação artístico-cultural no dia 29 de julho de 2023, por ocasião realização do "Festival de Quadrilha e do Chitão 2023" no Município de Massapê-CE., da seguinte artista e respectivo representante, data e valor:**

Artista / Banda	Representante	Data	Valor (R\$)
Forró Real	REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	29/07	80.000,00

O Presente termo tem como fundamento o Inciso III do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

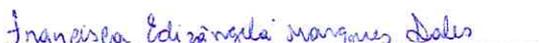
A escolha da Contratada, conforme transcrito acima, deve-se ao fato da empresa ser representante exclusivo do(as) artista(s) em questão, bem como do(as) artista(s) ter(em) o reconhecimento de público e crítica regional e/ou estadual, conforme material de publicidade e publicações de imprensa, documentações anexas à autorização da contratação.

No concernente ao preço, totalizando **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, releva notar que o valor correspondente para a citada contratação corresponde única e exclusivamente ao cachê da referida atração, conforme a tabela acima, estando bem compatíveis com os preços praticados no mercado pelo(as) artista(s), de acordo com Notas Fiscais de prestação de serviços anexas, cujos valores oscilaram entre R\$ 70.000,00 e 150.000,00.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). Sr(as). Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, mediante parecer jurídico, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente TJIL (**Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação**).

Massapê-CE, 03 de abril de 2023.


Breno Mota de Sousa
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro


Francisca Sandra Felix Moreira
Membro